

Resolução nº : 1641/2002  
Protocolo nº : 5429/01  
Origem : MUNICÍPIO DE IPORÃ  
Interessado : MUNICÍPIO DE IPORÃ  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

**R E S O L V E :**

Responder à presente Consulta, pela possibilidade, desde que ocorra indisponibilidade de servidores pertencentes ao quadro funcional do município, nos termos dos Pareceres de nºs 61/01 e 1824/02, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente